MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.437/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DEUZÉLIA CARDOSO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DEUZÉLIA CARDOSO DE SOUZA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO CARDOSO DE SOUZA, à folha 09, quadra 01, lote nº 02 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, frente para VE-02 e fundos com quem de direito, medindo 09m40 de frente, 34m50 de lateral direita, 34m50 de lateral esquerda e 09m40 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/